



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS MATÃO**

**PORTARIA MTO IFSP N.º 0047, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS MATÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, com base na Portaria n.º 2.451/IFSP, de 08 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2021, seção 2, página 32, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n.º 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando o IFSP Câmpus Matão como sede do Polo de Inovação de Matão (PIM) - Unidade EMBRAPII Engenharia de Alimentos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o uso da infraestrutura física do câmpus para desenvolvimento das atividades do PIM, incluindo laboratórios de pesquisa, sala de reuniões, auditório, biblioteca, salas de aula, carros oficiais e demais espaços e elementos institucionais que se façam necessários para o desenvolvimento de projetos.

Art. 2º A utilização e agendamento da infraestrutura física do câmpus deverá seguir as normas e regulamentações vigentes.

Art. 3º Os cronogramas dos projetos contratados pelo PIM Unidade EMBRAPII deverão ser levados em consideração para o planejamento de demandas de pesquisa e inovação do IFSP Câmpus Matão, de forma a assegurar o fiel cumprimento das atividades do PIM.

Art. 4º Os casos omissos que envolvam o PIM Unidade EMBRAPII serão resolvidos pela Direção da unidade EMBRAPII do IFSP em consonância com a Direção-Geral do Câmpus Matão, preservando-se a legalidade das decisões, sendo encaminhados à Reitoria do IFSP demais situações que fujam da competência das instância supracitadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CLAUDEMIR MARIOTTI JUNIOR  
DIRETOR-GERAL  
IFSP MATÃO**